

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria de aulas da disciplina **MICROBIOLOGIA MÉDICA**, do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela **Professora Mestre Karine Queiroz Poletto**, docente responsável pela disciplina Microbiologia Médica (Teórica e Prática) do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá uma **Prova Teórico-prática e Análise de disponibilidade de horário**. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota, ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para monitor(a) da disciplina de Microbiologia Médica.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **11 a 19 de Agosto de 2016, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (sendo que no dia 19/08/2016 até às 16:00)**, na coordenação do curso de medicina.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição histórico de notas (emitido pela Plataforma IOW).

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2016 no 4º ao 8º períodos do curso de medicina do Centro Universitário UnirG, que já tenham cursado **sem reprovação a disciplina de Microbiologia Médica** e que possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de pelo menos 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. **A carga horária total prevista é de 60 (sessenta) horas/semestre.**

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Microbiologia Médica terão início a partir do dia 24 de Agosto de 2016 e término em Dezembro de 2016, podendo ser renovada automaticamente por um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

### 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
- III - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas;
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. **A seleção será realizada no dia 22 de Agosto de 2016 (segunda-feira) às 08 h, no Laboratório de Microbiologia, Campus II, por meio de aplicação de uma avaliação teórico-prática.**

## 10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- 10.1. Os pontos abordados na prova teórico-prática serão: **Morfologia Bacteriana, Colorações, Emissão de Laudos, Lavagem das Mãos, Controle de Infecção.**

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação teórico-prática terá o valor de 10 (dez) pontos.  
11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 5,0 (cinco).  
11.2. Critérios de desempate:  
11.2.1. Candidato com idade mais avançada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.  
12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.  
12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.  
12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.  
12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 15 de Agosto de 2016.

**Profª. Msc. Karine Queiroz Poletto**  
Professora Responsável

**Prof. Dr. Gustavo José von Glehn Santos**  
Coordenador do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG  
Port. UNIRG nº 024/2016